

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
PUBLICIDADE	1
CONVOCAÇÕES	12
PORTARIAS	13
ATOS OFICIAIS	19
DECRETOS	20
LEIS	21
LICITAÇÕES E CONTRATOS	21
PODER LEGISLATIVO	22
RESOLUÇÕES	22
PORTARIAS	23
ATAS	23
PUBLICIDADE	26
SÃO ROQUE PREV.	27
PORTARIA	27

PODER EXECUTIVO**PUBLICIDADE****DEPARTAMENTO DE SAÚDE - SERVIÇO DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA****EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE
PENALIDADE**

Pelo presente Edital, tornando público que, em 12(doze) de junho de 2026, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 62/2026 contra a empresa PADARIA TABOÃO, CNPJ 70.948.120/0001-09, instalada na RUA SÃO PAULO, 1362, TABOÃO, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso I, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98), por construir ou fazer funcionar estabelecimentos comerciais, de produção, embalagem e manipulação de produtos de interesse à saúde e estabelecimentos de assistência e de interesse à saúde, sem licença dos órgãos sanitários competentes ou contrariando as normas legais vigentes, impondo-lhe a penalidade de ADVERTÊNCIA, disposta no artigo 112, inciso I, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.

**EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE
PENALIDADE**

Pelo presente Edital, tornando público que, em 09(nove) de junho de 2026, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 81/2026 contra a empresa SOPHIA COUTINHO DE SOUZA, CNPJ 61.528.267/0001-40, instalada na RUA FAUSTINA MARIA DAS DORES, 81, SÃO JOÃO NOVO, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso I, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98), por construir ou fazer funcionar estabelecimentos comerciais, de produção, embalagem e

manipulação de produtos de interesse à saúde e estabelecimentos de assistência e de interesse à saúde, sem licença dos órgãos sanitários competentes ou contrariando as normas legais vigentes, impondo-lhe a penalidade de ADVERTÊNCIA, disposta no artigo 112, inciso I, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.



PREFEITURA DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
GUARDA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



III EPT
III ESTÁGIO DE PATRULHAMENTO TÁTICO

A Prefeitura de Estância Turística de São Roque através do seu Assessor Especial de Segurança o Sr. Alberto Malfi Sardilli, no uso de suas atribuições, que lhe confere, faz pública a publicação deste edital e abertura do III ESTÁGIO DE PATRULHAMENTO TÁTICO.

As inscrições terão início no dia 15/06/2026, e término no dia 15/07/2026.



O curso terá início no dia 19/07/2026, e término no dia 25/07/2026.

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o III ESTÁGIO DE PATRULHAMENTO TÁTICO

Art. 2º I Edital 2026 do III ESTÁGIO DE PATRULHAMENTO TÁTICO

Alberto Malfi Sardilli
Assessor Especial de Segurança

Diego Roque Jesus Dias Pinto
Comandante da Guarda Civil de ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



**PREFEITURA DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
GUARDA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**



Abertura do edital do

"I Edital 2026 do III ESTÁGIO DE PATRULHAMENTO TÁTICO"

A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE e o Assessor Especial de Segurança o Sr. Alberto Malfi Sardilli, define as normas para admissão, realização e aprovação do I Edital 2026 EPT/2026, do III Curso de Estágio de Patrulhamento Tático da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE.

Art. 1º Caso o número de inscritos ultrapasse a quantidade máxima, que são de 30 vagas, será priorizado a quantidade de vagas iguais para as cidades inscritas, sendo que 50% á dessas vagas serão priorizadas para a GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE e as demais em quantidades iguais para as coimãs.

Art. 2º O Curso será de caráter eliminatório, por faltas injustificadas, atestados superiores a 01 dia, insuficiência Técnica ou e desacato a Coordenação, Instrutores e monitores.

Art. 3º O III Curso de Estágio de Patrulhamento Tático da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, será de 7 (sete) dias corridos das 07:00hs às 19.00hs, podendo estender o horário a critério da coordenação, para maior aproveitamento das instruções.

Art. 3º A carga horária total do estágio é de 90 horas mínimas, podendo ser estendida.

3º Classe Thiago Rodrigues de Carvalho Prats
Coordenador geral do Curso

Do Aluno:

Ser Voluntário;

Seguir as orientações dos monitores, instrutores e coordenadores;

Seguir regras básicas de segurança, durante as instruções e fora delas;

As despesas e gastos do aluno durante o curso, como enxoval, alimentação, equipamento e munições, são responsabilidade do mesmo;



PREFEITURA DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
GUARDA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

**DA GRADE CURRICULAR**

Disciplinas:

- 1 ORDEM UNIDA / CORREÇÃO DE POSTURA
- 2 EDUCAÇÃO FÍSICA
- 3 LEGISLAÇÃO
- 4 CQB
- 5 DIREÇÃO POLICIAL
- 6 OPERAÇÕES COM PRODUTOS E TECNOLOGIAS NÃO LETAIS
- 7 HISTÓRIA DAS EQUIPES ESPECIALIZADAS
- 8 CHOQUE MOTORIZADO
- 9 ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR EM COMBATE (APH EM COMBATE)
- 10 DEFESA PESSOAL / IMOBILIZAÇÃO TÁTICA
- 11 PALESTRA DE SISTEMA PRISIONAL
- 12 TÉCNICAS DE ABORDAGEM
- 13 ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO
- 14 PRINCÍPIOS TÁTICOS DE BAIXA LUMINOSIDADE
- 15 CONDOTA DE PATRULHA

Da Avaliação individual e em grupo:

DA AVALIAÇÃO

Tipos de avaliação, avaliação escrita em formato de provas após cada instrução, avaliação prática de avaliação dos alunos serão com as seguintes pontuações FO-r, sendo acrescentado 01 ponto e o FO- sendo retirado 01 ponto da nota final.
"FO (Fato observado)

Da Avaliação individual e em grupo:

Os alunos serão avaliados a todo instante pela coordenação, instrutores e monitores, pelo desempenho das instruções e pela conduta profissional

Apresentação pessoal:

Os alunos deverão apresentar-se todos os dias: homem sem barba e com o cabelo raspado, mulheres unhas curtas sem esmalte, sem maquiagem, sem extensões de cílios e unhas, cabelo com coque, sem adornos (anéis, correntes e outros)

O uniforme solicitado no enxoval que será usado durante o curso, será determinado pelos monitores, instrutores e coordenadores um dia antes da instrução.



PREFEITURA DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
GUARDA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



Dos deslocamentos:

Todos os deslocamentos do turno deverá ser feito em passo acelerado e entoado cânticos militares; os deslocamentos em dupla (com canga) não precisam de canção.

Permissões gerais:

Não será permitido o uso do aparelho celular ou fumar área vermelha e amarela, apenas na área verde, durante o curso, salvo se autorizado;

É expressamente proibido o aluno portar munições durante o curso, salvo quando autorizados pelos instrutores;

Xerife e suas funções:

Administrar o turno e apresenta-lo em todo início e retorno das atividades.
acompanhar a execução e conclusão das atividades solicitadas.
Acompanhar a limpeza, manutenção e fechamento dos locais usados pelo turno durante, durante as instruções.

Fala do Xerife, durante a apresentação:

"Aluno (seu número) xerife do II Curso de Estágio de Patrulhamento Tático da cidade de São Roque, apresento o turno (com ou sem novidades).

Do Desligamento e **Critérios**:

O desligamento pode ser solicitado pelo aluno ou pelo corpo de coordenação.

Os critérios da coordenação:

Ser insubordinado aos monitores, instrutores, coordenadores e convidados.
Não ser capaz por qualquer motivo de executar o que for solicitado dentro e fora das instruções.
Afastamento médico com mais de 01 dia.
Descumprir alguma regra de segurança.
E portar munição letal ou menos letal sem autorização.

Do enxoval:

- 01 Caderneta ou caderno de anotações;
- 01 Caneta esferográfica preta;



PREFEITURA DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
GUARDA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



- 02 camiseta (na cor preta) manga curta
- 01 shorts preto
- 01 tênis preto sem detalhes
- 02 meias pretas
- 01 Boné preto liso;
- 01 Protetor auricular;
- 01 Óculos de proteção (para o tiro);
- 01 cinto preto comum
- 01 Cintos de guarnição;
- 01 mochila preta (padrão militar);
- 01 Colete Balístico
- 01 Torniquete
- 01 manta aluminizada
- 01 tesoura ponta romba
- 01 gaze comum
- 03 ataduras (Crepon de 12 cm e 20 cm)
- 01 papel contact de 2 metros
- 02 sucos em pó da marca tang sabor uva e morango
- 01 groselha
- 01 corante de bolo ou comestível vermelho em pó ou líquido
- 01 muda de roupa velha (calça e camiseta)
- 01 lanterna tática sobressalente
- 01 Par de Joelheira

Observação: o aluno tem total liberdade de trazer mais roupas do que foi requisitado.

Das munições:

Os Alunos deverão trazer para as instruções de tiro armas curtas usadas em sua instituição ou particular devidamente documentada.

20 munições de arma curta (pistola: calibre que usa na instituição, ou cal. Da arma particular);

20 munições de 9mm

10 Munição Antimotim

03 Alvos silhueta humanóides

(Munições recarregadas, não serão aceitas, apenas as adquiridas no estande, para quem optar por isso.

Das Armas:

No dia da aula de tiro prático, serão utilizadas as armas: Pistolas Cal. 380, Cal. 40, Cal 9mm. Todos os agentes deverão providenciar as armas de uso da instituição ou particular devidamente registrada em seu nome.



PREFEITURA DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
GUARDA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



Da Avaliação de Tiro:

Serão utilizadas as Armas que, os próprios agentes utilizam em sua corporação no dia-a-dia ou arma particular devidamente registrada em nome do próprio agente: poderão participar com as seguintes armas e calibres: Pistolas Cal. 380, .40 e 9mm. Não será aceito aluno com revólver.

BREVÊ DO CURSO:



Das vagas:

Serão 15 vagas para a cidade de São Roque, e 15 vagas para as coimãs.
Das inscrições: Guardas de São Roque, solicitação via Parte, conforme Ordem de Serviço.

Das inscrições: coimãs enviar solicitação pelo Whatsapp dos números :

[+55 11 98743-4465](https://api.whatsapp.com/send?phone=5511987434465)

[+55 11 97084-2908](https://api.whatsapp.com/send?phone=5511970842908)

O aluno deverá se apresentar no local e hora informados, portanto os anexos I, II, III e IV preenchidos, xerox e original dos seguintes documentos: funcional, documento da arma que porta e autorização por escrito do seu comandante para participação do curso e exame médico.

Do local do curso:

Rua Dr. Durval Villaça, 1335 - Jardim Villaca, São Roque - SP, 18135-180

3 Classe Thiago Rodrigues de Carvalho Prats
Coordenador geral do Curso

PREFEITURA DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
GUARDA **MUNICIPAL** DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Anexo I

Ficha de Inscrição

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

DATA DE NASC: _____

PAI: _____

MÃE: _____

END: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

PAÍS: _____

INSTITUIÇÃO: _____

GRADUAÇÃO: _____

UNIDADE: _____

CONTATO DE EMERGÊNCIA: _____

EMAIL: _____

INSTAGRAM: _____

FORMAÇÃO: _____

CURSOS OPERACIONAIS: _____

Me responsabilizo por todas as informações declaradas nesta Ficha de Inscrição, onde sei que poderei responder criminalmente se declarar quaisquer informações falsas

Data: _____

Assinatura

**PREFEITURA DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
GUARDA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Anexo II

Anamnese

Nome: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ idade: ____ Peso: ____ Altura: ____

1. Fator Sanguíneo:

R: _____

2. Faz algum tratamento médico:

R: _____

3. É fumante () Sim () Não

4. Tem colesterol elevado, diabetes, pressão alta ou outros () sim () Não

Qual seria? _____

5. Aceita transfusão de sangue?

6. Passou por alguma cirurgia? Qual?

7. Faz uso de remédios controlados? Qual?

R: _____

8. Faz algum tratamento médico?

Me responsabilizo por todas as informações declaradas nesta Ficha de
Inscrição, onde sei que poderei responder criminalmente se declarar quaisquer informações
falsas.

Data: _____

Assinatura

**PREFEITURA DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
GUARDA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Anexo III

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ

Eu,CPF.....

baixo assinado (a) e identificado (a), pelo presente instrumento, autorizo expressamente a GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE Utilizar a minha imagem e voz, em caráter definitivo sem ônus acordado entre as partes, constante em filmagens e fotos decorrentes da minha presença na produção audiovisual e sessão de fotografias ocorrida na cidade de São Roque durante o curso de II Estágio de Patrulhamento Tático. abaixo especificada (s), que poderão ser produzidas, editadas, distribuídas e exibidas em qualquer veículo, publicação, revista, TV, cinema, internet, sites, blogs, redes sociais, bem como todas as ferramentas, meios e tecnologias de difusão audiovisual e de imagem e som, por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, podendo ser exibido a qualquer tempo. A presente autorização é concedida por todo o prazo e período em que a (s) obra (s) venha (m) a ser exibida (s), sem qualquer limitação de tempo e número de exibições, no Brasil e/ou no exterior, por minha parte e de meus sucessores.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro, com relação à autorização ora concedida, em Juízo ou fora dele.

Local de de 2025

Me responsabilizo por todas as informações declaradas nesta Ficha de
Inscrição, onde sei que poderei responder criminalmente se declarar quaisquer informações
falsas

Nome _____

RG _____

CPF _____

Assinatura



PREFEITURA DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
GUARDA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



Anexo IV

Pelo presente e na melhor forma de direito, DECLARO que:

Eu _____
portador da cédula de identidade n.º _____ e
do CPF n.º _____ estou em pleno gozo de
saúde e em condições físicas, não apresentando patologia ou distúrbio
de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à
prática de exercícios e atividades físicas e esportivas, tendo realizado
avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.
Junto com esse anexo apresentar exame médico com até 30 dias
da emissão.

Me responsabilizo por todas as informações declaradas nesta Ficha de
Inscrição, onde sei que poderei responder criminalmente se declarar quaisquer informações
falsas.

Data: _____

Assinatura

CONVOCAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO –
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**CONVOCAÇÃO: 19/06/2026**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO
DE RECURSOS HUMANOSCOMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA EM
CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E
PROCESSO SELETIVO

Os candidatos abaixo relacionados foram convocados, porém solicitaram a desistência dentro do prazo, ficando assim excluídos do referido concurso público e/ou processo seletivo:

NOME	CPF/ CIN	CLASSIF	CARGO/ FUNÇÃO	CATEG
Thiago Brand	329.xxx.xxx-43	3º	Motorista	CP
Maria de Fátima Martins da Silva	355.xxx.xxx-14	93º	Professor de Educação Infantil	CP
Diogenes de Souza Moraes	385.xxx.xxx-67	36º	Professor de Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa	CP
Meire Elen Nunes	335.xxx.xxx-27	59º	Técnico de Enfermagem	PS

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

CONVOCAÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO E
PROCESSO SELETIVO

Convocamos os candidatos abaixo relacionados para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação, comparecer na Divisão de Recursos Humanos. O não comparecimento implicará na exclusão do referido processo, nos termos do Art. 12 da Lei 2.209, de 1º de

fevereiro de 1994.

NOME	CPF/ CIN	CLASSIF	CARGO/ FUNÇÃO	CATEG
Tamiris Medeiros Andrade	438.xxx.xxx-18	70º	Auxiliar de Educação Básica	CP
Uelinton Daniel de Souza Gomes	223.xxx.xxx-64	1º	Coordenador Pedagógico de Educação Básica	CP
Benedito Aparecido Godinho Junior	414.xxx.xxx-02	2º	Coordenador Pedagógico de Educação Básica	CP
Jeane Jeong Hoon Yang	212.xxx.xxx-01	1º	Médico Dermatologista	CP
Felipe Rodrigues Silva	492.xxx.xxx-96	4º	Motorista	CP
Jean Aparecido Cassimiro	150.xxx.xxx-31	1ºNNA	Motorista	CP
Jhulia Aparecida de Moraes Camargo	493.xxx.xxx-90	94º	Professor de Educação Infantil	CP
Rejane Batista de Campos	177.xxx.xxx-00	37º	Professor de Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa	CP
Rodrigo Ribeiro Passos	322.xxx.xxx-11	4º	Vigia Porteiro	CP
Leandro Vanni Ribeiro	144.xxx.xxx-10	61º	Técnico de Enfermagem	PS

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

**ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA
COMPARECIMENTO EM: 01/07/2026.**

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: RUA SÃO PAULO, 966 – TABOÃO – SÃO ROQUE – SP.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO: SEGUNDA A QUINTA-FEIRA DAS 09H00 ÀS 15H00 TELEFONE: (11) 4784-8520.

AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 19/06/2026 01/07/2026.

PORTARIAS**PORTARIAS EXPEDIDAS PELO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA DA N.º 305/2026. De 10 de junho de 2026, SUELEM APARECIDA NASCIMENTO, Diretora do Departamento de Administração - Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.519 de 22 de março de 2016, considerado o requerimento protocolado sob nº 37.707/2025. RESOLVE, REDUÇÃO de jornada de trabalho da servidora FRANCINE FIDENCIO BORGES, portadora do CPF nº 459.XXX.XXX-76, Auxiliar de Educação Básica, lotada no Departamento de Educação - DE, de 40 para 30 horas semanais, nos termos do artigo 1º da Lei 4.519, de 22 de março de 2016, regulamentada pelo Decreto 8.405 de 09 de maio de 2016.

PORTARIA DA N.º 306/2026. De 15 de junho de 2026, SUELEM APARECIDA NASCIMENTO, Diretora do Departamento de Administração - Substituta no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, TRANSFERIR, o servidor REGINALDO FRANCISCO MORAES MARTINS ARENA, matrícula nº 11.327-1, cargo ESCRITURÁRIO, que passará a prestar serviços junto à Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Administração - DA, a partir do dia 17 junho de 2026.

PORTARIA DA N.º 307/2026. De 15 de junho de 2026, SUELEM APARECIDA NASCIMENTO, Diretora do Departamento de Administração - Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.600 de 17 de novembro de 2025 e considerando o requerimento protocolizado sob nº 23.993/2026.

RESOLVE: AUTORIZAR que o servidor municipal REGINALDO FRANCISCO MORAES MARTINS ARENA, portador do CPF n.º 296.XXX.XXX-04, Escriturário, lotado no Departamento de Informática - DI, retorne às suas atividades de Escriturário, das quais estava afastado por motivo de licença sem remuneração, a partir de 17 de junho de 2026.

PORTARIA DA N.º 308 /2026. De 15 de junho de 2026, SUELEM APARECIDA NASCIMENTO, Diretora do Departamento de Administração - Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.185 de 27 de maio de 2011. RESOLVE, AUTORIZAR, o servidor ANDERSON DO ROSARIO PEREIRA, portador do CPF 384.XXX.XXX-93, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Administração Distrital - São Joao Novo, do Serviço de Administração Distrital - SADI, lotado o Departamento de Obras - DO, a conduzir veículo da frota municipal compatível com a categoria de sua habilitação (AB), quando necessário para o exercício de suas funções, respeitando as legislações vigentes, em especial o Código Brasileiro de Trânsito. Compete ao servidor, estatutário ou comissionado, se responsabilizar por manter sua habilitação dentro da data de validade conforme o Código Brasileiro de Trânsito, bem como, entregar uma cópia para devido controle e registro no setor de Recursos Humanos. Caberá a Chefia imediata observar rigorosamente a aplicabilidade do Decreto nº 7.185, de 27 de Maio de 2011, outrossim, informar ao Departamento de Administração quando cessar essa prestação de serviço. Esta portaria terá validade até 31/12/2028.

PORTARIA DA N.º 309/2026. De 15 de junho de 2026, SUELEM APARECIDA NASCIMENTO, Diretora do Departamento de Administração - Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.600 de 17 de novembro de 2025. RESOLVE: AUTORIZAR, a partir de 01 de setembro de 2025, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% SOBRE O VENCIMENTO BASE, conforme estabelece o artigo 46 da Lei 2.209/94, ao servidor SERGIO APARECIDO DE ALMAS, portador do CPF nº 106.XXX.XXX-30, Pedreiro, por exposição a agentes biológicos durante o desempenho de suas funções junto ao Departamento de

Obras - DO, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH nº 56.985/2025.

PORTARIA DA N.º 310/2026. De 15 de junho de 2026, SUELEM APARECIDA NASCIMENTO, Diretora do Departamento de Administração - Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.600 de 17 de novembro de 2025. RESOLVE: AUTORIZAR, a partir de 23 de fevereiro de 2026, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, conforme estabelece o artigo 192 da CLT, à servidora REGINA FEITOSA SILVA PAVANINI, portadora do CPF nº 081.XXX.XXX-96, Faxineiro, por exposição a agentes biológicos durante o desempenho de suas funções junto ao Departamento de Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Rural, Esporte e Lazer – DD, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH nº 9.127/2026.

PORTARIA DA N.º 311/2026. De 15 de junho de 2026, SUELEM APARECIDA NASCIMENTO, Diretora do Departamento de Administração - Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.600 de 17 de novembro de 2025. RESOLVE: AUTORIZAR, a partir de 23 de fevereiro de 2026, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, conforme estabelece o artigo 192 da CLT, à servidora THAIS HELENA DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 297.XXX.XXX-86, Faxineiro, por exposição a agentes biológicos durante o desempenho de suas funções junto ao Departamento de Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Rural, Esporte e Lazer – DD, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH nº 9.128/2026.

PORTARIA DA N.º 312/2026. De 15 de junho de 2026, SUELEM APARECIDA NASCIMENTO, Diretora do Departamento de Administração - Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.600 de 17 de novembro de 2025. RESOLVE: AUTORIZAR, a partir de 23 de fevereiro de 2026, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, conforme estabelece o artigo 192 da CLT, à servidora CLEICIANE FERREIRA

DE LIMA ALBUQUERQUE, portadora do CPF nº 612.XXX.XXX-02, Faxineiro, por exposição a agentes biológicos durante o desempenho de suas funções junto ao Departamento de Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Rural, Esporte e Lazer – DD, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH nº 9.152/2026.

PORTARIA DA N.º 313/2026. De 15 de junho de 2026, SUELEM APARECIDA NASCIMENTO, Diretora do Departamento de Administração - Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.600 de 17 de novembro de 2025 considerado o requerimento protocolado sob Memorando nº 29.592/2026. RESOLVE: ALTERAR a jornada de trabalho da servidora RAYZA GASPAS OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF nº 524.XXX.XXX-36, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório, lotada no Departamento de Administração – DA, de 20 para 40 horas semanais, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.249/1994, a partir de 20/06/2026.

PORTARIA DA N.º 314/2026. De 15 de junho de 2026, SUELEM APARECIDA NASCIMENTO, Diretora do Departamento de Administração - Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.600 de 17 de novembro de 2025. RESOLVE: AUTORIZAR, a partir de 18 de março de 2026, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, conforme estabelece o artigo 192 da CLT, à servidora NATHALIA PEREIRA MAIA, portadora do CPF nº 370.XXX.XXX-07, Fisioterapeuta, por exposição a agentes biológicos durante o desempenho de suas funções junto ao Departamento de Saúde – DS, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH nº 19.862/2026.

PORTARIA DA N.º 315/2026. De 15 de junho de 2026, SUELEM APARECIDA NASCIMENTO, Diretora do Departamento de Administração - Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.600 de 17 de novembro de 2025. RESOLVE: AUTORIZAR, a partir de 04 de maio de 2026, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% SOBRE O VENCIMENTO BASE, conforme estabelece o artigo 46 da Lei 2.209/94, à servidora THAYNA RAMOS PENGA,

portadora do CPF nº 475.XXX.XXX-99, Psicólogo, por exposição a agentes biológicos durante o desempenho de suas funções junto ao Departamento de Bem-Estar Social - DB, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH nº 21.264/2026.

PORTARIA DA N.º 316/2026. De 15 de junho de 2026, SUELEM APARECIDA NASCIMENTO, Diretora do Departamento de Administração - Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.600 de 17 de novembro de 2025. RESOLVE: AUTORIZAR, a partir de 1º de abril de 2026, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, conforme estabelece o artigo 192 da CLT, à servidora QUITERIA JOSEFA DA SILVA, portadora do CPF nº 263.XXX.XXX-98, Técnico de Enfermagem, por exposição a agentes biológicos durante o desempenho de suas funções junto ao Departamento de Saúde – DS, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH nº 21.364/2026.

PORTARIA DA N.º 317/2026. De 15 de junho de 2026, SUELEM APARECIDA NASCIMENTO, Diretora do Departamento de Administração - Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.600 de 17 de novembro de 2025. RESOLVE: AUTORIZAR, a partir de 12 de março de 2026, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, conforme estabelece o artigo 192 da CLT, à servidora THAIS MONIQUE ELIAS DA SILVA, portadora do CPF nº 083.XXX.XXX-96, Faxineiro, por exposição a agentes biológicos durante o desempenho de suas funções junto ao Departamento de Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Rural, Esporte e Lazer – DD, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH nº 23.471/2026.

PORTARIA DA N.º 318/2026. De 15 de junho de 2026, SUELEM APARECIDA NASCIMENTO, Diretora do Departamento de Administração - Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.600 de 17 de novembro de 2025. RESOLVE: AUTORIZAR, a partir de 02 de março de 2026, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% DO

SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, conforme estabelece o artigo 192 da CLT, à servidora NATALIA DANIELE GONCALVES FERNANDES, portadora do CPF nº 383.XXX.XXX-19, Chefe de Serviço de Enfermagem, por exposição a agentes biológicos durante o desempenho de suas funções junto ao Departamento de Saúde – DS, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH nº 26.214/2026.

PORTARIA DA N.º 319/2026. De 15 de junho de 2026, SUELEM APARECIDA NASCIMENTO, Diretora do Departamento de Administração - Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.600 de 17 de novembro de 2025. RESOLVE: AUTORIZAR, a partir de 01 de junho de 2026, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, conforme estabelece o artigo 192 da CLT, à servidora BEATRIZ GIULIANO BUENO, portadora do CPF nº 469.XXX.XXX-82, Médico clínico geral, por exposição a agentes biológicos durante o desempenho de suas funções junto ao Departamento de Saúde – DS, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH nº 27.600/2026.

PORTARIA DA N.º 320/2026. De 15 de junho de 2026, SUELEM APARECIDA NASCIMENTO, Diretora do Departamento de Administração - Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.600 de 17 de novembro de 2025. RESOLVE: AUTORIZAR, a partir de 01 de junho de 2026, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, conforme estabelece o artigo 192 da CLT, ao servidor CAIQUE RENAN ARRUDA LODE, portador do CPF nº 482.XXX.XXX-90, Técnico de Enfermagem, por exposição a agentes biológicos durante o desempenho de suas funções junto ao Departamento de Saúde – DS, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH nº 27.781/2026.

PORTARIA DA N.º 321/2026. De 17 de junho de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.600 de 17 de novembro de 2025. RESOLVE: AUTORIZAR, a partir de 01 de abril de

2026, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% SOBRE O VENCIMENTO BASE, conforme estabelece o artigo 46 da Lei 2.209/94, à servidora SILVIA MARIA LOPES DE MELLO, portadora do CPF nº 0925.XXX.XXX-79, Psicólogo, por exposição a agentes biológicos durante o desempenho de suas funções junto ao Departamento de Bem-Estar Social - DB, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH nº 18.810/2026.

**PORTARIAS EXPEDIDAS PELO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N.º 092/2026, de 15 de junho de 2026. **LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto 10.600/2025, e, CONSIDERANDO o pedido Protocolo de Assuntos de RH nº 28.867/2026, de 10/06/2026, **RESOLVE: AUTORIZAR** a servidora municipal FERNANDA FRANCHINI, portadora do documento de identificação CPF: 320.XXX.XXX-00, Professor de Ensino Fundamental I – PEF I, lotada no Departamento de Educação – DE, Divisão do Ensino Fundamental, retornar às suas atividades, das quais estava afastada por motivo de licença sem vencimentos, a partir de 16 de junho de 2026. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE. LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA. DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA N.º 093/2026, de 16 de junho de 2026. **LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto 10.600/2025, e, CONSIDERANDO a desistência de retorno da licença sem remuneração da servidora Fernanda Franchini, **RESOLVE: REVOGAR** a Portaria n.º 92, de 15/06/2026. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SENHOR
PREFEITO**

PORTARIA N.º 486/2026 De 12 de Junho de 2026 **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** **CRISTIANE DE FÁTIMA FARIAS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 41.xxx.xxx-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Desenvolvimento do Agronegócio, Comércio, Serviço e Indústria, da Divisão de Indústria e Comércio - DIC, do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Rural, Esporte e Lazer- DD, constante no anexo XII, da Lei 2.208, de 01 de fevereiro de 1994 e posteriores alterações. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2026. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 487/2026 De 12 de Junho de 2026 **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **MARCOS ADRIANO CANTERO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.XXX.XXX-1, Diretor do Departamento de Finanças - DF, como gestor do contrato administrativo n.º 67/2025, oriundo do Chamamento Público n.º 001/2025, celebrado entre Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e o Banco Cooperativo Sicoob S.A. Parágrafo único. Compete ao Gestor do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **FABIO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.XXX.XXX-X, Chefe de Divisão, como fiscal do contrato administrativo n.º 67/2025, oriundo do Chamamento Público n.º 001/2025, celebrado entre Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e o Banco Cooperativo Sicoob S.A.. Parágrafo único. Compete ao Fiscal do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, preços públicos e

demaís receitas públicas, em dívida ativa ou não, devidas ao Município, através de Documento de Arrecadação Municipal DAM, com código de barras padrão FEBRABAN. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 624/2025. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 490/2026 De 15 de Junho de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: CONTRATAR, a partir de 16 de junho de 2026, LUANA SOARES DA SILVA, inscrita no CPF/MF n.º 329.XXX.XXX-14, para exercer, em estágio probatório, o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA NOVA, com vencimento básico de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais) e jornada de trabalho de 40 horas semanais, a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e alterações posteriores, tendo em vista a sua aprovação no processo seletivo n.º 03/2024 em 3º lugar. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 491/2026 De 15 de Junho de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR, a partir de 18 de junho de 2026, DIANA VIVAS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF n.º 347.XXX.XXX-58, para exercer em estágio probatório, o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, nível II, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e alterações posteriores, tendo em vista a sua aprovação no concurso público n.º 03/2023 em 1º lugar. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 492/2026 De 15 de Junho de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2026, EVELYN SANTOS BUENO, inscrita no CPF/MF n.º 471.XXX.XXX-07, para exercer em

estágio probatório, o cargo de ESCRITURÁRIO, nível V, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e alterações posteriores, tendo em vista a sua aprovação no concurso público n.º 03/2026 em 2º lugar. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 493/2026 De 15 de Junho de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2026, GIOVANNA DE OLIVEIRA DUARTE, inscrita no CPF/MF n.º 479.XXX.XXX-05, para exercer em estágio probatório, o cargo de ESCRITURÁRIO, nível V, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e alterações posteriores, tendo em vista a sua aprovação no concurso público n.º 03/2026 em 1º lugar (NNA). Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 494/2026 De 16 de Junho de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.XXX.XXX-5, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente - DP, como gestora do contrato administrativo n.º 084/2026, oriundo da Concorrência Presencial n.º 007/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa Condarpe Construções e Terraplenagem LTDA. Parágrafo único. Compete ao Gestor do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 2º DESIGNAR o servidor FREDY WILLIAM CORREIA VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.XXX.XXX-2, Engenheiro Civil, como fiscal do contrato administrativo n.º 084/2026, oriundo da Concorrência Presencial n.º 007/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa Condarpe Construções e Terraplenagem LTDA. Parágrafo único. Compete ao

Fiscal do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico e sinalização de vias urbanas no Distrito de Maylasky, em São Roque/SP – Fase 2. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 495/2026 De 16 de Junho de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora SIMONI CAMARGO ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 25.XXX.XXX-6, Diretora do Departamento de Saúde - DS, como gestora do contrato administrativo n.º 054/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 007/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa GH Serviços LTDA. Parágrafo único. Compete ao Gestor do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 2º DESIGNAR a servidora CRISTIAN CARLA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 60.XXX.XXX-9, Assistente Social, como fiscal do contrato administrativo n.º 054/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 007/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa GH Serviços LTDA. Parágrafo único. Compete ao Fiscal do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço especializado em atendimento domiciliar (HOME CARE), para atender ao processo judicial n.º 1003586-21.2020.8.26.0586. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 406/2026. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 496/2026 De 17 de Junho de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o

servidor FÁBIO APARECIDO GASPAR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.XXX.XXX-9, Diretor do Departamento de Informática - DI, como gestor da contratação realizada por meio do Pregão Eletrônico n.º 024/2026, tendo como contratada a empresa IRIS - Engenharia e Soluções em Tecnologia LTDA. Parágrafo único. Compete ao Gestor desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 2º DESIGNAR o servidor JAMAL MAROUF ACHOUR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 47.XXX.XXX-2, Chefe de Divisão, como fiscal da contratação realizada por meio do Pregão Eletrônico n.º 024/2026, tendo como contratada a empresa IRIS – Engenharia e Soluções em Tecnologia LTDA. Parágrafo único. Compete ao Fiscal desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º O objeto do Pregão Eletrônico n.º 024/2026 é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço completo de monitoramento por alarme dos prédios públicos municipais. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 497/2026 De 17 de Junho de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA ANTONIO ALDA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 27.XXX.XXX-7, Diretora do Departamento de Bem-Estar Social - DB, como gestora da contratação realizada por meio do Pregão Eletrônico n.º 018/2026, tendo como contratada a empresa Pantheras Educacional Serviço de Educação e Comercio Varejista LTDA. Parágrafo único. Compete ao Gestor desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 2º DESIGNAR a servidora MARCIA MARTINEZ NOBILIONI GHILARDI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18.XXX.XXX-5, Chefe de Divisão, como fiscal da contratação realizada por meio do Pregão Eletrônico n.º 018/2026, tendo como contratada a empresa Pantheras Educacional Serviço de Educação e Comercio Varejista LTDA. Parágrafo único. Compete ao Fiscal desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º O objeto do

Pregão Eletrônico n.º 018/2026 é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e formação profissional, por meio de supervisão técnica, como ação contínua de qualificação técnica, a ser ofertado para a equipe de referência do Centro de Referência de Assistência Social CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 498/2026 De 17 de Junho de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA ANTONIO ALDA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 27.XXX.XXX-7, Diretora do Departamento de Bem-Estar Social - DB, como gestora das contratações realizadas por meio do Pregão Eletrônico n.º 002/2026, tendo como contratadas as empresas descritas no Art. 3º desta Portaria. Parágrafo único. Compete ao Gestor desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 2º DESIGNAR a servidora JULIANA BRAZ DI FÁBIO GUZZON, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 29.XXX.XXX-7, Chefe de Divisão, como fiscal da contratação realizada por meio do Pregão Eletrônico n.º 002/2026, tendo como contratadas as empresas descritas no Art. 3º desta Portaria. Parágrafo único. Compete ao Fiscal desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º As empresas contratadas, oriundas do Pregão Eletrônico n.º 002/2026, são: I - Empresa: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME; II - Empresa: NOBREGA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS; III - Empresa: CELEIRO ALIMENTOS LTDA; IV - Empresa: SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; V - Empresa: STS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA; VI - Empresa: TADESSE COMERCIO E SERVICOS LTDA. Art. 4º O objeto do Pregão Eletrônico n.º 002/2026 é o registro de preços de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender às demandas dos Departamentos de Saúde, Bem-Estar Social e Educação. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 499/2026 De 18 de Junho de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR RAFAEL MORAES DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 50.XXX.XXX-5, do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, do cargo de Auxiliar de Escritório, a seu próprio pedido. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 2026. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 500/2026 De 19 de Junho de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR o servidor PABLO WILLIAN COUTO MOREIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 40.XXX.XXX-3, para substituir o servidor Diego Roque Jesus Dias Pinto, como Inspetor Chefe Comandante da Guarda Municipal GM, enquanto durar o gozo de suas férias. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

ATOS OFICIAIS**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

ATO DECISÓRIO Nº 193/2026 - SOLANGE DA PENHA MORAES GODINHO, RG 23.244.358-0, PEF I - Adjunto na EMEIF Prof. Joaquim da Silveira Santos, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEF I na EM Mafalda Dalpra Matiusso, em Ibiúna/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 194/2026 - LUCIO APARECIDO VIEIRA MACHADO, RG 28.401.039-X, PEF II na EMEF Barão de Piratininga, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB-II – Arte na EMEF Prof.^a Maria Helena Guazzelli Rosa, em

Piedade/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 195/2026 - JACKSON DIAS NUNES, RG 36.323.792-6, PEF II, em Reabilitação Ocupacional junto a Divisão de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB II, Readaptado, na Prefeitura de Araçariguama, em Araçariguama/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 196/2026 - LUSIA LUCILENE SORIANO, RG 17.798.657-8, PEI na EMEIF Prof. Joaquim da Silveira Santos, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na E.M. Genésio da Luz Novaes, em Vargem Grande Paulista/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 197/2026 - ANA PAULA FERREIRA, RG 42.039.167-8, PEF I na EMEIF Prof. Joaquim da Silveira Santos, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I no Centro Educacional do Atalaia, em Cotia/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 198/2026 – TATIANA SANT’ANNA RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG 30.759.917-6, PEF I na EMEIF Prof. Joaquim da Silveira Santos, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque acumula com PEB I na E.M. Jéssica Yukari Assami, em Vargem Grande Paulista/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 199/2026 – EMMERSON JOSE FERREIRA PINTO JUNIOR, RG 45.617.555-6, PEF II na EMEIF Prof. Joaquim da Silveira Santos, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque acumula com Professor de Ensino Fundamental e Médio na E.E. Prof. Humberto Victorazzo, em Araçariguama/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 200/2026 - ANDRESA LUZ GUIMARÃES FERRÉ SERRANO, RG 23.142.190-4, Vice-diretor de Escola de Educação Básica na EMEIF Prof. Joaquim da Silveira Santos, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na E.M.

Joaquim Pereira da Silva, em Cotia/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 201/2026 - EDILSON APARECIDO BARROS LEMES, RG 26.579.746-9, PEF I na EMEIF Prof. Joaquim da Silveira Santos, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na E.M. Francisco Ferreira, em Cotia/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 202/2026 – EDVALDO DE OLIVEIRA SANTOS, RG 27.573.782-2, PEF II na EMEIF Prof. Joaquim da Silveira Santos, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB II na E.E. Sidrônia Nunes Pires, em Cotia/SP. **Decisão: Acumulação legal.**

DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N.º 10.735

De 17 de junho de 2026

Outorga permissão de uso de bem público a Edna Hiromi Suzuki da Silva, e dá outras providências.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 206, § 3º da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Edna Hiromi Suzuki da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 16.xxx.xxx-1 inscrita no CPF/MF 074.xxx.xxx-74, com endereço na Avenida Monteiro Lobato, n.º 33, Vila Junqueira, São Roque/SP, permissão de uso a título precário e gratuito, de um imóvel público localizado na Rua José Daniel Arnóbio, esquina com a Travessa Tupiniquim, Jardim Renê, São Roque/SP.

§ 1.º As condições de uso serão especificadas em termo a ser celebrado entre as partes, conforme anexo, que faz parte integrante deste decreto.

§ 2º. A permissão de uso terá vigência até 31 de dezembro de 2028, a contar da data da assinatura do termo respectivo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/6/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

LEIS**LEIS****LEI 6.249**

De 17 de junho de 2026

PROJETO DE LEI Nº 30/2026 - L

De 22 de abril de 2026

AUTÓGRAFO Nº 6300 de 26/5/2026

(De autoria do vereador Rafael Tanzi de Araújo – REPUBLICANOS)

Estabelece diretrizes para a política anual de vacinação contra a cinomose em cães no Município da Estância Turística de São Roque, e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para a implementação de política anual de vacinação contra a cinomose em cães no Município da Estância Turística de São Roque.

Art. 2º A política de que trata esta Lei tem por objetivos:

I – prevenir a disseminação da cinomose no território municipal;

II – promover a saúde e o bem-estar dos animais;

III – contribuir para o controle de zoonoses e doenças infectocontagiosas;

IV – conscientizar a população sobre a importância da vacinação de animais domésticos.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá promover, anualmente, ações como:

I – campanhas de vacinação gratuita ou a baixo custo;

II – ações educativas e informativas junto à população;

III – parcerias com clínicas veterinárias, universidades, organizações da sociedade civil e entidades de proteção animal;

IV – divulgação de orientações sobre prevenção e cuidados com a saúde animal.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão priorizar regiões com maior incidência de abandono de animais ou maior vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, estabelecendo critérios, cronograma e formas de execução das ações.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/6/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 17 de junho de 2026, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 17ª Sessão Ordinária de 26 de maio de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

RETORNO DE SESSÃO – CP Nº. 015/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO JARDIM MARIETA EM SÃO ROQUE, ficam convocadas as empresas licitantes a comparecer no dia 22/06/2026 às 09h00 para prosseguimento do certame.

NOTIFICAÇÃO-03-DO – Pregão Eletrônico nº. 062/2024 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE PINTURA. Fica a empresa CS TINTAS LTDA, CNPJ 50.467.250/0001-04, notificada para que no prazo de 48 horas apresente defesa escrita e sejam adotadas providências cabíveis à regularização da situação (Não cumprimento da entrega do objeto). Ata de Registro de Preço 32/2026. Fica autorizado ao interessado, vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Ref.: Pregão Eletrônico nº 14/2026 – REGISTRO DE PREÇO PARA

AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER E EDUCAÇÃO E CULTURA da Prefeitura da Estância Turística de São Roque/SP. Em 18/06/2026 o Senhor Prefeito adjudicou e homologou o item 01 e 02 à empresa PETRAPRIME SOLUÇÕES LTDA- ME, pelo valor total de R\$ 31.900,00 o item 03 à empresa SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA –ME, pelo valor total de R\$ 34.900,00 e os itens 04 e 05 à empresa ROGER ANDRE BRAUN – EPP-SS pelo valor total de R\$ 66.860,00.

PODER LEGISLATIVO**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÕES CMAS****RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2026**

São Roque, 18 de junho de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Roque/SP, em reunião ordinária realizada em de 18 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.985 de doze de março de 2025 e seu Regimento Interno nº 5.007, de onze de novembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Eleitoral da Sociedade Civil**, responsável por coordenar o processo de habilitação dos segmentos de Representação da Sociedade Civil – **Representantes dos TRABALHADORES DO SUAS/SUPLENTE;**

§1º A Comissão será composta por 02 (duas) Conselheiras Municipais representantes da Sociedade Civil e Poder Público e terá o apoio da Secretaria Executiva do CMAS.

§2º Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrer ao pleito.

§3º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral da instalação da Plenária aberta até o término da eleição.

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I – Elaboração dos materiais que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da Sociedade Civil no CMAS;

II – Verificação e análise da documentação dos segmentos de representação da Sociedade Civil;

III – Elaborar e executar todo processo da Plenária Aberta;

IV – Realizar a apuração dos votos.

Art. 3º Os membros da Comissão Eleitoral serão as Conselheiras Municipais representantes da Sociedade Civil e terá o apoio técnico da Secretaria Executiva do CMAS;

- **Cristiana Ferreira Nicacio Caetano - RG: 41932848-8**

- **José Luiz dos Reis Neto - RG: 37763990-4**

- **Karina Verônica Alves Leite Lima - RG: 41571212-9**

- **Claudia Benatti Moreschi – RG: 29412535-8 (Apoio Técnico)**

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiana Ferreira Nicacio Caetano

Presidente CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2026

São Roque, 18 de junho de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Roque/SP, em reunião ordinária realizada em de 18 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.985 de doze de março de 2025 e seu Regimento Interno nº 5.007, de onze de novembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Fiscalização de Inscrições de Entidades do CMAS**, responsável por coordenar o processo de novas inscrições e também renovações de inscrições no Conselho CMAS.

§1º A Comissão será composta por 02 (duas) Conselheiras Municipais representantes da Sociedade Civil e Poder Público e terá o apoio da Secretaria Executiva do CMAS;

Art. 2º A **Comissão de Fiscalização de Inscrições de Entidades do CMAS**, terá as seguintes atribuições:

I – Verificação e análise das documentações apresentadas pelas Entidades para efeito de Inscrições/Renovações;

II – Realização de visitas técnicas nas Entidades, para efeito comprobatório referente às documentações

entregues ao Conselho CMAS;

Art. 3º Os membros da **Comissão de Fiscalização de Inscrições de Entidades do CMAS** serão as Conselheiras Municipais representantes da Sociedade Civil/Poder Público CMAS e terá o apoio técnico da Secretaria Executiva do CMAS;

- **Cristiana Ferreira Nicacio Caetano** - RG: 41932848-8

- **Fredy William Correia Vieira** – RG: 23093796-2

- **Wedja Bela Jatobá de Araújo** – RG: 41238588-0

- **Cristine Andréa da Cunha** – RG: 19249121-0

- **Jozeilda Moura da Silva** – RG: 24934240-6

- **Claudia Benatti Moreschi** – RG: 29412535-8 (**Apoio Técnico**)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiana Ferreira Nicacio Caetano

Presidente CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2026

São Roque, 18 de junho de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Roque/SP, em reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.985 de doze de março de 2025 e seu Regimento Interno nº 5.007, de onze de novembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Orçamentária do CMAS**, responsável por coordenar o processo de verificação e análise dos Empenhos e Notas Fiscais apresentados pelo Órgão Gestor;

§1º A Comissão será composta por 02 (duas) Conselheiras Municipais representantes da Sociedade Civil e Poder Público e terá o apoio técnico da Secretaria Executiva do CMAS;

Art. 2º A **Comissão Orçamentária do CMAS**, terá as seguintes atribuições:

I – Verificação e análise dos Empenhos e Notas Fiscais apresentados pelo Órgão Gestor

Art. 3º Os membros da **Comissão Orçamentária do CMAS** serão as Conselheiras Municipais representantes

da Sociedade Civil/Poder Público e a Secretária Executiva CMAS:

- **Cristiana Ferreira Nicacio Caetano** - RG: 41932848-8

- **Cilmara Rodrigues de Andrade Borba** – RG: 22748356-X

- **Rodolpho Heinz Cesar** – RG: 46225241-3

- **Claudia Benatti Moreschi** – RG: 29412535-8 (**Apoio Técnico**)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiana Ferreira Nicacio Caetano

Presidente CMAS

PORTARIAS

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 104-L, de 11/06/2026, que designa substituta para a função gratificada de Coordenador Legislativo a servidora Leticia Carvalho Dell Agnolo, Assistente de Comissões, lotada na Assessoria de Comissões da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no período de 11 a 25 de junho de 2026.

Portaria nº 105-L, de 15/06/2026, que concede férias a servidora Lucimara de Fátima Camargo Barros, Assessora Parlamentar de Gabinete, lotada no Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 13 de julho de 2026.

ATAS

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 9 DE JUNHO DE 2026

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA | 9 de junho de 2026 | 9H

19ª LEGISLATURA | 2º PERÍODO LEGISLATIVO ORDINÁRIO

Presidência: Julio Antonio Mariano, Diego Gouveia da Costa e Luiz Rogério Santos de Jesus.

Secretaria: Antonio Marcos Carvalho de Brito e José Wellinton Oliveira Silva.

Vereadores Presentes: Antonio Marcos Carvalho de Brito, Danieli de Castro, Diego Gouveia da Costa, Flavio Eduardo dos Santos Rodrigues, Guilherme Araujo Nunes, José Wellinton Oliveira Silva, Julio Antonio Mariano, Luiz Rogério Santos de Jesus, Marcos Roberto Martins Arruda, Mateus Taraborelli Foina, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes, Wanderlei Divino Antunes e William da Silva Albuquerque.

Vereador(es) Ausente(s): Nenhum.

Início: 09:26

Expediente:

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos pelo vereador Guilherme Araujo Nunes.

1 - [ATA ORDINÁRIA Nº 18/2026 -> SESSÃO ORDINÁRIA Nº 18/2026](#), de 03/06/2026: aprovada por unanimidade, em única discussão e votação simbólica, com quórum de maioria simples;

2 - [EDITAL Nº 35/2026](#), de 03/06/2026, de autoria da Coordenadoria Legislativa, que “Torna público que o Projeto de Lei nº 50/2026-E, de 29/05/2026, de autoria do Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2027 e dá outras providências”, está disponível na Câmara para consulta”;

3 - [REQUERIMENTO Nº 75/2026](#), de 09/06/2026, de autoria da Vereadora Danieli de Castro, que “Requer a inclusão do Requerimento nº 74/2026, em regime de tramitação de urgência especial, na pauta da 19ª Sessão Ordinária, de 09/06/2026”: aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta.

Projetos do Executivo:

1 - [PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 51/2026](#), de 05/06/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo judicial envolvendo bens imóveis objeto de reversão, e dá outras providências”.

Requerimentos:

1 - [REQUERIMENTO Nº 73/2026](#), de 03/06/2026, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Solicita informações ao Poder Executivo sobre a aplicação da Lei Municipal nº 5.750/2023, que dispõe

sobre a criação da Bolsa-Atleta no âmbito da Estância Turística de São Roque”;

2 - [REQUERIMENTO Nº 74/2026](#), de 08/06/2026, de autoria da Vereadora Danieli de Castro, que “Requer informações e documentos relativos à Dispensa de Licitação nº 003/2026 e ao Contrato nº 061/2026, referentes à contratação de empresa para execução de obra emergencial de engenharia para reconstrução da canalização da marginal, localizada na Avenida Antonino Dias Bastos, no Município de São Roque/SP”.

Indicações:

1 - [INDICAÇÃO Nº 442/2026](#), de 29/05/2026, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que “Indico a realização de serviços de motonivelamento e cascalhamento na Estrada da Cachoeirinha, passando pela Estrada de Sorocamirim até a Estrada da Ponte Lavrada, bem como a limpeza e roçagem da Rua Pedro da Lua, em razão do crescimento excessivo do mato”;

2 - [INDICAÇÃO Nº 443/2026](#), de 29/05/2026, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que “Indico o retorno da lixeira que foi retirada recentemente do recanto Pantera Cor de Rosa. Neste momento está sem atendimento da coleta de lixo até a Estrada Ponte Lavrada. segue foto da antiga lixeira”;

3 - [INDICAÇÃO Nº 444/2026](#), de 29/05/2026, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Indico o serviço de operação tapa buraco na Avenida Prefeito Bernardino de Lucca - Jardim Carambei”;

4 - [INDICAÇÃO Nº 445/2026](#), de 29/05/2026, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que “Indico o serviço de capinagem na Rua Atílio Caproni Bairro Vila Aguiar. Segue foto”;

5 - [INDICAÇÃO Nº 446/2026](#), de 29/05/2026, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Indico ao departamento de obras o serviço de cascalhamento das ruas: Kikiti Furukawa, Benedito S. Rocha, Estrada dos Vargas e Sara G Rocha, localizadas no bairro Caeté”;

6 - [INDICAÇÃO Nº 447/2026](#), de 29/05/2026, de autoria do Vereador Mateus Taraborelli Foina, que “Indico instalação de totem com câmera de monitoramento/vigia nas proximidades das unidades escolares do município”;

7 - [INDICAÇÃO Nº 451/2026](#), de 29/05/2026, de autoria do Vereador William da Silva Albuquerque, que “Indica

ao Executivo a realização de serviços de reparo do pavimento asfáltico na Alameda Sete, principal via de acesso do bairro Vinhedos”;

8 - [INDICAÇÃO Nº 452/2026](#), de 29/05/2026, de autoria do Vereador William da Silva Albuquerque, que “Indica ao Executivo a realização de operação tapa-buracos nas vias públicas do bairro Paisagem Colonial”;

9 - [INDICAÇÃO Nº 448/2026](#), de 29/05/2026, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que “Indico ao executivo, um estudo para realização de uma pavimentação asfáltica, do Posto de saúde do Carmo até o Jardim Camargo”;

10 - [INDICAÇÃO Nº 449/2026](#), de 29/05/2026, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que “Indico instalação de uma rede de água da segunda portaria do Patrimônio do Carmo no Aguassai, até o Jardim Camargo”;

11 - [INDICAÇÃO Nº 450/2026](#), de 03/06/2026, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que “Indica ao Executivo a instalação de placa de rua na Travessa Nogueira, próximo ao recanto das Acácias, bairro Sabóó”;

12 - [INDICAÇÃO Nº 453/2026](#), de 02/06/2026, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Indica ao Executivo a realização de serviços de motonivelamento e cascalhamento na Estrada Marilu, via de ligação entre os bairros Vinhedos e Campininha”;

13 - [INDICAÇÃO Nº 454/2026](#), de 29/05/2026, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que “Indica ao Executivo a instalação de placa indicativa de logradouro na Travessa Jurubeba, nas proximidades do Recanto das Acácias, no bairro Sabóó, CEP 18.132-764”;

14 - [INDICAÇÃO Nº 455/2026](#), de 03/06/2026, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Indica ao Executivo a realização de estudo técnico para implantação de lombada na Rua Lívio Tagliassachi, à altura do nº 395, no bairro Jardim Boa Vista”;

15 - [INDICAÇÃO Nº 456/2026](#), de 03/06/2026, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Indica ao Executivo a criação de programa municipal de incentivo à doação de sangue, com disponibilização periódica de transporte gratuito para condução de doadores voluntários a hemocentros e instituições de saúde habilitadas”;

16 - [INDICAÇÃO Nº 457/2026](#), de 03/06/2026, de autoria

do Vereador Wanderlei Divino Antunes, que “Indica ao Executivo o asfaltamento da Rua Dr. Rubens de Carvalho Palmer, no bairro Pavão”;

17 - [INDICAÇÃO Nº 458/2026](#), de 08/06/2026, de autoria do Vereador Mateus Taraborelli Foina, que “Indica ao Executivo a realização de estudos visando à revisão e elevação do nível salarial dos servidores ocupantes do cargo de Secretário(a) Escolar do quadro de pessoal da Educação do Município”;

18 - [INDICAÇÃO Nº 459/2026](#), de 08/06/2026, de autoria do Vereador Mateus Taraborelli Foina, que “Indica ao Executivo a realização de estudos visando à revisão e elevação do nível salarial dos servidores ocupantes do cargo de Escriturário do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal”;

19 - [INDICAÇÃO Nº 460/2026](#), de 03/06/2026, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que “Indica ao Executivo a instalação de placa de identificação da Rua Tucanos, bairro Jardim Carambeí, CEP 18132-320”.

Moções:

1 - [MOÇÃO Nº 174/2026](#), de 03/06/2026, de autoria dos Vereadores Luiz Rogério Santos de Jesus, Mateus Taraborelli Foina, Guilherme Araujo Nunes, Rafael Tanzi de Araújo, Wanderlei Divino Antunes, José Wellinton Oliveira Silva, Luiz Rogério Santos de Jesus e Julio Antonio Mariano que “De pesar pelo falecimento da estimada senhora Edna Camargo”;

2 - [MOÇÃO Nº 175/2026](#), de 03/06/2026, de autoria dos Vereadores Antonio Marcos Carvalho de Brito, Mateus Taraborelli Foina, Guilherme Araujo Nunes, Rafael Tanzi de Araújo, Wanderlei Divino Antunes, José Wellinton Oliveira Silva, Luiz Rogério Santos de Jesus e Julio Antonio Mariano que “De pesar pelo falecimento do estimado senhor Claudio Ferreira”;

3 - [MOÇÃO Nº 176/2026](#), de 05/06/2026, de autoria dos Vereadores Antonio Marcos Carvalho de Brito, Marcos Roberto Martins Arruda, Mateus Taraborelli Foina, Guilherme Araujo Nunes, Rafael Tanzi de Araújo, Wanderlei Divino Antunes, José Wellinton Oliveira Silva, Luiz Rogério Santos de Jesus e Julio Antonio Mariano que “De pesar pelo falecimento do estimado senhor Giuseppe Antonio Di Girolamo”;

4 - [MOÇÃO Nº 177/2026](#), de 05/06/2026, de autoria dos

Vereadores Antonio Marcos Carvalho de Brito, Mateus Taraborelli Foina, Guilherme Araujo Nunes, Rafael Tanzi de Araújo, Wanderlei Divino Antunes, José Wellington Oliveira Silva, Luiz Rogério Santos de Jesus e Julio Antonio Mariano que “De pesar pelo falecimento da estimada senhora Maria Giuseppina Bruni Durante”;

5 - [MOÇÃO Nº 178/2026](#), de 06/06/2026, de autoria dos Vereadores Antonio Marcos Carvalho de Brito, Mateus Taraborelli Foina, Guilherme Araujo Nunes, Rafael Tanzi de Araújo, Wanderlei Divino Antunes, José Wellington Oliveira Silva, Luiz Rogério Santos de Jesus e Julio Antonio Mariano que “De pesar pelo falecimento da estimada senhora Angela Cristina Walters Tessitore”.

Matérias analisadas no expediente:

1 - **Moções de Pesar:** a Mesa Diretora as encaminhará;

2 - **Indicações:** a Mesa Diretora as encaminhará.

Tribuna

1 - **Diego Gouveia da Costa;**

2 - **Danieli de Castro;**

3 - **Antonio Marcos Carvalho de Brito.**

Ordem do Dia:

1 - [PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2026](#), de 11/05/2026, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania São-Roqueense a Leodir Francisco Ribeiro”: aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria qualificada;

2 - [PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 36/2026](#), de 21/05/2026, de autoria dos Vereadores Diego Gouveia da Costa e Wanderlei Divino Antunes, que “Acréscita o Art. 4º-A à Lei nº 6.205, de 4 de março de 2026, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de código bidimensional QR Code (Quick Response Code) nas placas de obras públicas, com acesso às informações da respectiva página de transparência, na Estância Turística de São Roque, e dá outras providências”, para estabelecer a divulgação de informações relativas às obras públicas paralisadas”: adiamento para a próxima Sessão (20ª Sessão Ordinária), a requerimento do autor Vereador Diego Gouveia da Costa, aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

3 - [PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 49/2026](#), de

25/05/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)”: aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

4 - [PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 84/2026](#), de 01/06/2026, de autoria dos Vereadores Mateus Taraborelli Foina, José Wellington Oliveira Silva, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Guilherme Araujo Nunes, Luiz Rogério Santos de Jesus, Antonio Marcos Carvalho de Brito, Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes, Diego Gouveia da Costa, Danieli de Castro, William da Silva Albuquerque, Flavio Eduardo dos Santos Rodrigues, Julio Antonio Mariano, Wanderlei Divino Antunes e Marcos Roberto Martins Arruda, que “Altera a redação do §1º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município de São Roque”: aprovado por unanimidade em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria qualificada;

5 - [REQUERIMENTOS 73 E 74/2026](#): aprovados por unanimidade, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.

Explicação Pessoal:

1 - **Marcos Roberto Martins Arruda;**

2 - **Paulo Rogério Noggerini Júnior;**

3 - **Flavio Eduardo dos Santos Rodrigues;**

4 - **Luiz Rogério Santos de Jesus.**

Consoante os §§ 3º e 4º do art. 1º da [Resolução nº 4, de 8 de janeiro de 2021](#), o registro em vídeo desta sessão constitui a **Ata Eletrônica da 19º SESSÃO ORDINÁRIA | 9 de junho de 2026**, que contém a íntegra das deliberações e compõe a ata escrita, com valor de documento oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. Nos termos do § 5º da mesma resolução, todos os pronunciamentos dos vereadores estão disponíveis publicamente na web nos seguintes endereços (site e canal do *YouTube* oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque): <http://www.camarasaoroque.sp.gov.br/> e https://www.youtube.com/watch?v=8j_Ws6Cxxk10

Término: 11:54

PUBLICIDADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO nº 09/2026; Processo Licitatório nº 20 de 28/04/2026; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; **Contratada:** Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, **Objeto:** Contratação de empresa para intermediação/operacionalização de Bolsa de Estágio a Estudantes; **Assinatura:** 30/04/2026; **Valor do Contrato:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), **Vigência:** 12 meses; **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 15/2026.

SÃO ROQUE PREV.

PORTARIA

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SÃO ROQUE PREV.

PORTARIA N.º 16/2026 de 17 de junho de 2026 – **BRUNO CÉSAR OCTÁVIO CAPARELLI**, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: CONCEDER**, ao servidor abaixo relacionado, o adicional por tempo de serviço público prestado ao Município, suas autarquias e fundações, de que trata o artigo 44 c.c. artigo 74, ambos da lei 2.209, de 10 de fevereiro de 1994, alterada pela lei 2318, de 20 de junho de 1996, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2026.

Servidor(a)	Cargo efetivo	Qtde	Pagamento retroativo a
José Augusto Moreira de Albuquerque	Analista	2	10/06/2026

PORTARIA Nº 17/2026 de 19/06/2026

Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal do Contrato nº 003/2025 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e

conservação para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev. O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev, no uso de suas atribuições legais, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art.1º Ficam indicados os servidores abaixo relacionados para gerir e fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2025 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev, firmado com a empresa **VAL LIMPEZA E SERVICOS**, inscrita no **CNPJ** sob nº 32.941.854/0001-69, nos termos da Dispensa de Licitação nº 013/2025, a saber:

a) Gestor: Gabriela Thays de Moraes Agostinho, Matrícula nº05;

b) Fiscal: José Augusto Moreira de Albuquerque, Matrícula nº06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev, 19 de junho de 2026.

Bruno César Octávio Caparelli

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 18/2026 de 19/06/2026

Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal do Contrato nº 003/2024 referente à contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para atendimento aos servidores municipais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev, no uso de suas atribuições legais, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art.1º Ficam indicados os servidores abaixo relacionados para gerir e fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2024 referente à contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para atendimento aos servidores municipais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev, firmado com

a empresa **COMERCIAL JOAO AFONSO**, inscrita no **CNPJ** sob nº 53.437.315/0001-67, nos termos da Dispensa de Licitação nº 011/2024, a saber:

a) Gestor: Gabriela Thays de Moraes Agostinho, Matrícula nº05;

b) Fiscal: Marileni Yasuyo Nagaoka De Grande, Matrícula nº04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev, 19 de junho de 2026.

Bruno César Octávio Caparelli

Diretor-Presidente